PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3352, DE 09 DE MAIO DE 2002.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento, crédito especial no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme as seguintes discriminações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
1212204051.176	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490.51	Obras e Instalações.....	R$ 23.000,00
1239204051.177	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA P/ BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
4490.51	Obras e Instalações.....	R$ 23.000,00
	TOTAL.....	**R$ 46.000,00**

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA URBANA**	
1854418071.131	PROTEÇÃO DAS MARGENS RIOS/CÓRREGOS NO PERÍMETRO URBANO	
4490.51	Obras e Instalações (274).....	R$ 46.000,00
	TOTAL.....	**R$ 46.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2002/2005, dentro do programa "Edificações Públicas", as ações "Construção de Sede Própria p/ Secretaria de Educação" e "Construção de Sede Própria p/ Biblioteca Pública Municipal".

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de maio de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete